

DECRETO Nº 000104/12 de 25 de Abril de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.209,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil								740,07
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								755,26
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								395,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil								319,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								740,07
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								395,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								755,26
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								319,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2012

ATTESTADO QUE

foi publicado o Nº 104/2012

em 25 de Abril de 2012.

Boa Vista

do Incra - R. 25 / 04 / 2012

Responsável: Raimundo

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal